

EDITAL Nº 082 / 2015 - IFSERTÃO-PE

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR BOLSISTA PARA ATUAÇÃO EM CURSOS TÉCNICOS CONCOMITANTE OU SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, NO ÂMBITO DA BOLSA-FORMAÇÃO PRONATEC/IFSERTÃO-PE - CAMPUS SANTA MARIA, PARA ATUAR NOS MUNICÍPIOS DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, LAGOA GRANDE E OROCÓ-PE.

O REITOR do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano - IFSERTÃO-PE – no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Parágrafo 1º, do Artigo 14º § 1º e 2º, da Resolução nº 4 de 16 de Março de 2012, do Ministério de Educação / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação / Conselho Deliberativo, em consonância com a Lei 12.513 de 26 de Outubro de 2011, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado para Professor Bolsista de Cursos Técnico Concomitante ou Subseqüente, no âmbito do IFSERTÃO-PE, para o Bolsa- Formação Estudante, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, considerando o Instituto do Sertão Pernambucano na condição de Unidade Ofertante, visando à formação de cadastro de reserva, dos encargos aqui relacionados, por profissionais que possuam capacidade técnica comprovada e formação adequada para o desempenho das respectivas atribuições especificadas na Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de Março de 2012.

OBJETO: Seleção de professores bolsistas para formação de cadastro reserva para atender a necessidade do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO, frente ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC – Ministério da Educação/FNDE.

1. DOS ENCARGOS; DO EXERCÍCIO; DO VALOR DA BOLSA; DO CADASTRO RESERVA.

1.1. Do Encargo: Professor de Cursos Técnicos.

1.2. Escolaridade Mínima Exigida: Graduação de nível superior na área pretendida

1.3. Carga horária:

a) Até 16 horas semanais - professor ativo da carreira do Ensino Básico, Técnico e

Tecnológico (EBTT), ou de outra rede pública, como prevê a Resolução 04/FNDE, art. 14, item III, em consonância com o item 7.8;

b) Até 16 horas semanais - profissionais que não pertencem ao quadro de servidores ativos e inativos da rede pública, como prevê a Resolução 04/FNDE, art.14, item I.

1.4. Valor da Bolsa: R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com as cargas horárias dos cursos.

1.5. Atribuições:

- Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação Estudante;
- Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- Registrar no SISTEC a frequência quinzenal e o desempenho acadêmico dos estudantes; adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- Avaliar o desempenho dos estudantes; e participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Ser servidor ativo ou inativo do quadro permanente da Rede Federal ou de outra rede pública ou profissionais que não pertencem ao quadro de servidores ativos e inativos de instituições públicas:

A. Ter a escolaridade exigida para atuar no encargo;

B. Ter experiência mínima de 01 (UM) ano em docência, exceto para professores de instituições públicas de ensino.

C. Ter carga horária disponível para atuar no encargo.

2.2. Anular-se-ão as inscrições e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar na data de sua inscrição os requisitos exigidos.

2.3. No caso de servidor público, atender ao disposto no art. 14 da Resolução CD/FNDE nº 4 que diz: *“§ 4º As atribuições e a carga horária dos bolsistas que são servidores não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011”*.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no **período 26 de Outubro de 2015 a 06 de Novembro de 2015**, para os candidatos que atendam aos requisitos do item 2 deste edital. A inscrição neste processo de seleção será gratuita.

3.1.1. Para o encargo de professor, o candidato só poderá se inscrever para apenas um código de

vaga, conforme **Anexos I, II e III**, deste Edital, podendo ser convidado para atuar em áreas afins, de acordo com sua comprovada especialidade e não aceitando a realocação, permanecerá em lista de espera até o surgimento de vaga para o Campus pleiteado.

3.1.2. O local de inscrição é vinculado ao Campus a que concorre à função escolhida pelo candidato.

3.2. Datas das inscrições: **26 de Outubro de 2015 a 06 de Novembro de 2015**

3.2.1. Local da inscrição e Horário:

COORDENAÇÃO ADJUNTA PRONATEC - CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

LOCAL: Campus Santa Maria da Boa vista

ENDEREÇO: Rua: Dr. Souza Filho, s/n – Centro -CEP: 56.380-000 - Santa Maria da B.Vista - PE

TELEFONE: (87) 3869-2029 - HORÁRIO: 13h às 17h.

3.3. Da documentação exigida no ato da inscrição:

As inscrições serão feitas mediante apresentação do documento de identidade, entrega de Formulário de Inscrição (ANEXO VI), Termo de Disponibilidade para servidores do IFSertão-PE ou de outras instituições públicas (ANEXO V), e cópias dos demais documentos comprobatórios que serão utilizados para CLASSIFICAÇÃO dos candidatos habilitados. **Os documentos deverão ser entregues em envelope próprio, a ser lacrado no ato da inscrição**, conforme abaixo:

- Curriculum Vitae acompanhado de Cópia do Diploma; da Declaração de Curso ou Certidão de Conclusão da formação exigida neste Edital, emitidos por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou cópia do certificado de qualificação na área do curso para os casos de Bolsa Formação Trabalhador;
- Cópia do documento de identidade e CPF;
- Comprovante de regularidade com a justiça eleitoral;
- Comprovante de regularidade com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

3.3.1. Para comprovação de experiência docente e/ou profissional, o candidato deverá atender a, ao menos, uma das seguintes opções:

a. para exercício de atividade em empresa/instituição privada: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a página de identificação do trabalhador e a página que conste o registro do empregador e que informe o período (com início e fim, se for o caso), acrescida de declaração do empregador com a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, acompanhada de comprovação da habilitação exigida para cada área do conhecimento;

b. para exercício de atividade/instituição pública: declaração/certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, acompanhada de comprovação da habilitação exigida para cada área do conhecimento;

c. para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo: contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA), acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, acompanhada de comprovação da habilitação exigida para cada área do conhecimento.

3.3.1.1. A declaração ou certidão mencionada na opção “b” do subitem anterior deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

3.3.1.2. A comprovação por meio do recibo de pagamento autônomo (RPA) só será aceita com a apresentação do primeiro mês e do último mês recebido.

3.3.1.3. Somente será computada experiência profissional adquirida após a data de conclusão do curso na área da habilitação exigida.

3.4. Admitir-se-á inscrições por procuração, devendo ser apresentado no ato da inscrição:

A. instrumento de mandato para fim específico;

B. original e cópia legível do documento de identidade do procurador;

C. documentações exigidas no subitem anterior.

3.4.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

3.5. Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas; por correspondência, e-mail ou fax.

3.6. É assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Público Simplificado às pessoas portadoras de necessidades especiais que pretendem fazer uso da prerrogativa que lhes é facultada no artigo 37 do decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3.6.1. Do total de vagas que vierem a ser oferecidas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público Simplificado, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, em cumprimento ao disposto na Lei nº 7853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296 de dezembro de 2004.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.. O processo seletivo simplificado constará de **Etapa Única de Análise Curricular:** Classificatória e Eliminatória.

4.1.1 Será elaborada **01 (UMA) Lista de Classificação**, para os candidatos à Bolsa Formação Estudante

(Cursos Técnicos Concomitantes ou Subsequente), de acordo com os critérios de pontuação disposto na tabela abaixo:

4.1.1.1. Tabela de Análise Curricular – CURSOS TÉCNICOS CONCOMITANTE ou SUBSEQUENTE:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
01	Tempo de serviço na área/matéria/disciplina a qual está concorrendo. (TS – Tempo de serviço)	2,0 (dois pontos) para cada semestre completo de trabalho, sendo o semestre incompleto arredondado para mais 01(um). (máximo de 10 semestres = 20 pontos)
02	Tempo de docência na área/matéria/disciplina a qual está concorrendo, no IFSERTÃO-PE ou em outra Instituição. (TD – Tempo de Docência na Área)	2,0 (dois pontos) para cada semestre de docência. (máximo de 10 semestres = 20 pontos)
03	Tempo de docência no IFSERTÃO-PE, ou em outra Instituição de ensino. (TDI – Tempo de Docência)	2,0 (dois pontos) para cada semestre de docência. (máximo de 10 semestres = 20 pontos)
04	Experiência ou atuação em supervisão de estágio, coordenação, projetos e programas de Extensão e Pesquisa, realizado no IFSERTÃO-PE ou em outra Instituição de ensino. (PE – Produção Específica)	01 (um) ponto para cada projeto ou semestre. (máximo de 10 pontos)
05	Ministrou aula nos cursos PRONATEC IFSERTÃO-PE. (DE – Docência Específica)	01 (um) ponto para cada Curso (máximo de 10 pontos)
06	Titulação (Especialista, Mestre ou Doutor). (T – Titulação)	10 (dez), 15 (quinze) ou 20 (vinte) pontos, respectivamente, não acumuláveis.

$$\text{Nota Final : } (\sum TS + \sum TD + \sum TDI + \sum PE + \sum DE + \sum T) = 100$$

4.2. Da Classificação e Critérios de Desempate: Os candidatos serão classificados conforme a pontuação estabelecida. Na hipótese de igualdade de classificação final, terá preferência o candidato que:

4.2.1. Tiver maior tempo de experiência profissional na área pretendida;

4.2.2. Tiver maior tempo de experiência profissional em Instituições de Ensino;

- 4.2.3.** Tiver a maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento;
- 4.3.** O Resultado Preliminar da seleção será divulgado através do site do IF Sertão-PE: www.ifsertao-pe.edu.br, obedecendo ao cronograma apresentado no Anexo IV;
- 4.4.** A análise de currículo será realizada por comissão de avaliação designada pelo Diretor Geral do Campus juntamente com o representante da Coordenação Geral do Pronatec do IF SERTÃO-PE, podendo fazer parte o Coordenador Adjunto Local do Pronatec .
- 4.5.** A Análise de Currículo terá o valor máximo de 100 (cem) pontos conforme o **Item 4.1.1.1.**
- 4.6.** Cada certificado será contabilizado uma única vez.
- 4.7.** O candidato inscrito será eliminado quando não obtiver o correspondente a 20% (vinte por cento) do total de pontos atribuídos ao processo seletivo, conforme o item 4.1.1.1.

5. DOS RECURSOS

- 5.1.** O recurso deverá ser impetrado pela parte interessada por meio de requerimento dirigido à Coordenação local do PRONATEC, no prazo de 1 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado.
- 5.2.** O requerente deverá dar entrada na Coordenação local do PRONATEC/ IF SERTÃO-PE, obedecendo ao cronograma apresentado no Anexo IV.
- 5.4.** O formulário de recurso encontra-se disponível no Anexo VII.
- 5.5.** A coordenação local do PRONATEC nos locais de inscrição (**Item 3.2.1**) tem o prazo de 2 (dois) dias úteis para analisar o recurso.
- 5.6.** Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido no Processo Seletivo Público Simplificado.
- 5.7.** A Coordenação local do Pronatec/IF SERTÃO-PE, é responsável pelo Processo Seletivo Público Simplificado e emitirá o resultado dos recursos juntamente com o resultado final do processo seletivo.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 6.1.** A divulgação do resultado final dar-se-á por meio do site www.ifsertao-pe.edu.br, obedecendo ao cronograma apresentado no Anexo IV.

7. DA CONTRATAÇÃO DAS BOLSAS

- 7.1.** A concessão de bolsas ocorrerá para 01 (um) semestre letivo, podendo ser prorrogada por até no máximo quatro semestres letivos;
- 7.2.** A concessão de bolsas está vinculada a validade do edital;
- 7.3.** Os bolsistas serão avaliados no final de cada semestre letivo ou quando necessário, conforme formulários específicos ao Programa, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência ou desligamento do bolsista em suas atividades, conforme determina a Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de março de 2012.

- 7.4.** Os bolsistas deverão assinar o Termo de Compromisso que estabelece as atividades, o período de execução e o período de concessão de bolsa.
- 7.5.** Poderá ocorrer prorrogação do período de concessão de bolsas de acordo com a oferta de cursos, o calendário de dias letivos e a existência de recursos orçamentários e financeiros garantidos, respeitada a limitação prevista nos itens 7.1, 7.2 e 7.3.
- 7.6.** Os candidatos classificados, comporão cadastro de reserva técnica dentro do prazo de validade da presente seleção, e poderão extemporaneamente ser convidados a atuar em qualquer vaga e local que haja demanda, desde que atendam aos requisitos mínimos da vaga, respeitando a ordem de classificação e demais exigências normativas;
- 7.7.** A qualquer tempo o profissional selecionado poderá requerer a coordenação local do programa a exclusão do seu nome no cadastro de reserva, mediante solicitação por escrito.
- 7.8.** A validade do edital é de um ano, podendo ser prorrogada por mais um ano condicionada a realização dos cursos.
- 7.9.** A permanência do bolsista está condicionada à avaliação semestral ou quando necessário, realizada pela coordenação geral ou coordenação ajunta local, em consonância com o previsto nos itens 7.1, 7.2 e 7.3, e ainda de acordo com o Art. 15 § 5º, da Resolução nº 4, de 16 de março de 2012.
- 7.10.** O afastamento do bolsista das atividades da Bolsa-Formação implica no cancelamento da sua bolsa, conforme Art. 15, § 2º, da Resolução nº 4, de 16 de março de 2012.
- 7.11.** A concessão de bolsa ao candidato, não gera vínculo empregatício e será pago na modalidade “**bolsa**” para os servidores ativos ou inativos das redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica, a fim de atender ao disposto na Nota Informativa nº 69/2015/DIR/SETEC/MEC, que trata do disciplinado na Lei nº 12.513, artigo 9º, § 1º; e na modalidade “**prestação de serviços**” para os profissionais que não pertencem ao quadro de servidores das redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica. E ainda, em conformidade com a disponibilidade orçamentária dos recursos do PRONATEC e com a realização dos cursos.
- 7.12.** A modalidade “prestação de serviços de pessoas físicas”, prevê o pagamento de tributação de ISS / INSS e de IRPF quando houver incidência.
- 7.13.** Em consonância com o Art.14, § 5º da Resolução nº 4 de 16 de março de 2012 – CD/FNDE, não poderá haver o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições previstas no art. 12 da supracitada resolução, excetuando-se a de professor, sendo de 20 horas semanais a carga horária máxima em atividades vinculadas à Bolsa-Formação.
- 7.14.** Para que a concessão de bolsa seja efetivada, os candidatos classificados e convocados deverão:
- a) Ter disponibilidade de horários compatíveis com a necessidade do IF SERTÃO-PE, no âmbito do PRONATEC;
 - b) Assinar o **Termo de Compromisso** com o PRONATEC, que será entregue no dia da convocação;

- c) Sendo servidor ativo da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular em que desempenha em sala de aula na instituição, e ainda limitado a 16 horas semanais, conforme art.14, item I e IV da Resolução nº 04 de 16 de março de 2012 – FNDE;
- d) Participar do **Seminário de Capacitação**, em local e dia a ser divulgado no site do IF SERTÃO-PE.

7.15. Os nomes, locais e horários de trabalho dos bolsistas deverão ser fixados em local público e no sítio da instituição, em cumprimento do art.15, IV, § 3º, da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012.

7.16. O não comparecimento do candidato selecionado no Seminário de Capacitação, a não apresentação da documentação comprobatória ou a incompatibilidade do horário a ser disponibilizado pelo candidato com o horário das atividades previstas para o encargo, conforme necessidade do IFSERTÃO-PE, no âmbito do PRONATEC, implicará na perda da vaga pelo candidato e na convocação do próximo classificado.

7.17. Os dias e horários das atividades a serem realizadas pelos bolsistas serão apresentados aos candidatos classificados e convocados no ato da contratação, podendo, quando couber, o candidato optar por dias e horários de trabalho, obedecendo-se a ordem de decrescente de classificação.

7.18. De acordo com o interesse e a necessidade do IFSERTÃO-PE, no âmbito do PRONATEC, o profissional classificado para o encargo de professor só poderá atuar no Campus ou componentes curriculares diferentes dos quais se candidatou, desde que relacionado(s) à sua área de formação. Na hipótese de o candidato classificado, que for convocado para outro Campus, não aceitar a realocação, permanecerá em lista de espera até o surgimento de vaga para o Campus pleiteado.

8. DO TRANSPORTE PARA O BOLSISTA

8.1. As despesas decorrentes de deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para participar de atividades previstas nas suas atribuições (ANEXO I, II e III – Encargos) serão de sua exclusiva responsabilidade.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.

9.2. O candidato selecionado será regido pela Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012 e a concessão da bolsa não gera vínculo empregatício

9.3. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

9.4. Para efeitos de implantação da bolsa do programa, o candidato habilitado deverá entregar na coordenação local do PRONATEC, no Campus onde foi inscrito e classificado / IFSERTÃO-PE, a

Declaração de Disponibilidade, que declara o não impedimento da Chefia Imediata ao qual pertence, com anuência do Setor de Gestão de Pessoas, cujo modelo está disponibilizado (anexo V), sob pena de não recebimento da bolsa, conforme Art. 14, II, da Resolução nº 4, de 16 de março de 2012.

9.5. O cadastro de reserva obedecerá à classificação em ordem decrescente de pontuação. Contudo, a seleção e concessão da bolsa-formação dar-se-á mediante desistência ou desligamento de um dos candidatos classificados ou, ainda, de acordo com a necessidade de desenvolvimento dos cursos.

9.6. Quaisquer dúvidas ou informações suplementares poderão ser respondidas pela Coordenação Local do PRONATEC ou pelo e-mail coordgeralPRONATEC@ifsertao-pe.edu.br, com o título “Dúvidas – Processo Seletivo Simplificado – Professor”.

9.7. Os recursos financeiros para gestão do Programa no IFSERTÃO-PE serão provenientes de Termo de Cooperação firmado com o FNDE conforme a Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

9.8. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela coordenação-geral do PRONATEC (*Portaria nº 703 de 26 de dezembro de 2011*), juntamente com a coordenação local do PRONATEC e a Direção-Geral no Campus.

9.9. As atividades dos profissionais bolsistas não podem ser desenvolvidas em horário concomitante com o seu expediente no IFSERTÃO-PE, no caso de servidores ativos da Instituição, salvo nos casos em que houver compensação ou mudança de horário autorizada pelo chefe imediato (com aval do Pró-Reitor ou Diretor Geral).

9.10. O IFSERTÃO-PE divulgará em sua página na internet, no endereço eletrônico: www.ifsertao-pe.edu.br, sempre que forem necessários os Avisos Oficiais e Normas.

9.11. Os casos omissos a este EDITAL serão resolvidos em primeira instância pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente edital e, em última instância, pelo Diretor do IFSERTÃO-PE, à luz das disposições específicas.

9.12. Fazem parte deste Edital: a) **Anexo I** – Do Encargo Professor Curso TÉCNICO – Atuação em SANTA MARIA DA BOA VISTA; b) **Anexo II** – Do Encargo Professor Curso TÉCNICO – Atuação em OROCÓ; c) **Anexo III** – Do Encargo Professor Curso TÉCNICO - Atuação em LAGOA GRANDE; d) **Anexo IV** – Do Cronograma; e) **Anexo V** – Termo de Disponibilidade; f) **Anexo VI**– Formulário de Inscrição; g) **Anexo VII** – Formulário para Interposição de Recurso.

Adelmo Carvalho Santana
Reitor “Pró-Tempore” Em Exercício
IF Sertão Pernambucano

ANEXO I

DO ENCARGO PROFESSOR DE CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE E CONCOMITANTE PARA ATUAR NO CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA –PE.

CURSO	ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	CÓDIGO DO ENCARGO (Cadastro de Reserva)
Técnico Subsequente e Concomitante INFORMÁTICA	Programador Web	Licenciatura em Computação, Tecnólogo em Gestão da Tecnologia da Informação ou Graduação em Ciência da Computação ou Graduação em Áreas Afins.	58H	01 CSMBV - TEC
	Sistemas Operacionais	Licenciatura em Computação, Tecnólogo em Gestão da Tecnologia da Informação ou Graduação em Ciência da Computação ou Graduação em Áreas Afins.	85H	02 CSMBV - TEC
	Gestão e Empreendedorismo	Graduação em Administração ou Ciências Contábeis ou Graduação em Áreas Afins	68H	03 CSMBV - TEC
Técnico Concomitante ADMINISTRAÇÃO	Administração de Marketing	Graduação em Administração ou Graduação em áreas afins.	50H	04 CSMBV - TEC
	Estatística	Graduação em matemática ou Graduação em Áreas Afins.	30H	05 CSMBV - TEC
	Rotinas Contábeis, Fiscais e Trabalhistas	Graduação em contabilidade ou Graduação em Administração ou Graduação em Áreas Afins	60H	06 CSMBV - TEC
	Associativismo e Cooperativismo	Graduação em Administração ou Ciências Contábeis ou Graduação em Áreas Afins	60H	07 CSMBV - TEC
	Gestão e Empreendedorismo	Graduação em Administração ou Ciências Contábeis ou Graduação em Áreas Afins	68H	08 CSMBV - TEC

	Documentação, Processos e Arquivologia	Graduação em Administração ou Ciências Contábeis ou Graduação em Áreas Afins	60H	09 CSMBV - TEC
	Administração de Financeira	Graduação em Administração ou Ciências Contábeis ou Graduação em Áreas Afins	60H	10 CSMBV - TEC
	Inglês Instrumental	Graduação em Letras com Habilitação em Inglês ou Graduação em Áreas Afins	45H	11 CSMBV - TEC
	Administração de Projeto	Graduação em Administração ou Ciências Contábeis ou Graduação em Áreas Afins	60H	12 CSMBV - TEC
Técnico Subsequente EDIFICAÇÕES	Física Aplicada	Graduação em Física, Engenharia Civil ou Arquitetura ou Graduação em Áreas Afins	30H	13 CSMBV - TEC
	Resistência de Materiais I	Graduação em Engenharia Civil ou Arquitetura ou Graduação em Áreas Afins	50H	14 CSMBV - TEC
	Resistência de Materiais II	Graduação em Física, Engenharia Civil ou Arquitetura ou Graduações afins.	40H	15 CSMBV - TEC
	Mecânica de Solos I	Graduação em Engenharia Civil ou Arquitetura ou Graduação em Áreas Afins	40H	16 CSMBV - TEC
	Mecânica de Solos II	Graduação em Engenharia Civil ou Arquitetura ou Graduação em Áreas Afins	40H	17 CSMBV - TEC
	Planejamento e Controle de Obras I	Graduação em Física, Engenharia Civil ou Arquitetura ou Graduação em Áreas Afins	40H	18 CSMBV - TEC
	Gestão e Empreendedorismo	Graduação em Administração ou Ciências Contábeis ou Graduação em Áreas Afins	68H	19 CSMBV - TEC
	Relações Humanas no Trabalho	Graduação em Engenharia Civil ou Arquitetura ou Graduação em Áreas Afins	30H	20 CSMBV - TEC
	Planejamento e Controle de Obras II	Graduação em Engenharia Civil ou Arquitetura ou Graduação em Áreas Afins	30H	21 CSMBV - TEC

	Desenho Estrutural	Graduação em Física, Engenharia Civil ou Arquitetura ou Graduação em Áreas Afins	40H	22 CSMBV - TEC
	Projeto de Instalações Elétricas	Graduação em Engenharia Civil ou Arquitetura ou Graduação em Áreas Afins	60H	23 CSMBV - TEC
	Projeto de Instalações Hidrossanitárias	Graduação em Engenharia Civil ou Arquitetura ou Graduação em Áreas Afins	60H	24 CSMBV - TEC
Técnico Subsequente AGROPECUÁRIA	Agronegócio II	Graduação em Administração ou Graduação em Áreas Afins	60H	25 CSMBV - TEC
	Grandes Culturas	Graduação em Agronomia ou Graduação em Áreas Afins	60H	26 CSMBV - TEC
	Forragicultura	Graduação em Agronomia, Graduação em Fruticultura ou Graduação em Áreas Afins.	40H	27 CSMBV - TEC
	Horticultura II	Graduação em Agronomia, Graduação em Fruticultura ou Graduação em Áreas Afins.	50H	28 CSMBV - TEC
	Produção de Ruminantes	Graduação Agronomia , Zootecnia, Medicina Veterinária ou Graduação em Áreas Afins.	60H	29 CSMBV - TEC
	Produção de não Ruminantes	Graduação Agronomia , Zootecnia, Medicina Veterinária ou Graduação em Áreas Afins.	60H	30 CSMBV - TEC
	Produção Animal	Zootecnia, Medicina Veterinária ou Graduação em Áreas Afins.	30H	31 CSMBV - TEC
	Segurança no Trabalho	Graduação Agronomia , Zootecnia, Medicina Veterinária ou Graduações afins.	40H	32 CSMBV - TEC
	Higiene e Sanidade Animal	Medicina Veterinária ou Graduação em Áreas Afins.	40H	33 CSMBV - TEC
	Construções e Instalações Rurais	Graduação Agronomia , Zootecnia, Medicina Veterinária ou Graduação em Áreas Afins.	50H	34 CSMBV - TEC
Gestão Ambiental	Tecnólogo em Alimentos Engenharia de Alimento, Agronomia, Medicina Veterinária ou Graduação em Áreas Afins.	30H	35 CSMBV - TEC	

Técnico Subsequente AGROINDÚSTRIA	Tecnologia de Produtos de Origem Agropecuários	Tecnólogo em Alimentos Engenharia de Alimento ou Graduação em Áreas Afins..	50H	36 CSMBV - TEC
	Gestão de Resíduos da Indústria de Alimentos	Tecnólogo em Alimentos Engenharia de Alimento, Agronomia, Medicina Veterinária ou Graduação em Áreas Afins.	40H	37 CSMBV - TEC
	LIBRAS- Língua Brasileira de Sinais	Graduação em Português com habilidade em Libras ou experiência comprovada na área	40H	38 CSMBV - TEC
	Panificação	Tecnólogo em Alimentos Engenharia de Alimento, Agronomia, Medicina Veterinária ou Graduação em Áreas Afins.	40H	39 CSMBV - TEC
	Controle de Qualidade/Análise de Alimentos	Tecnólogo em Alimentos Engenharia de Alimento ou Graduação em Áreas Afins..	80H	40 CSMBV - TEC

ANEXO II
DO ENCARGO PROFESSOR DE CURSO TÉCNICO CONCOMITANTE PARA ATUAR MUNICÍPIO DE
OROCÓ-PE.

CURSO	ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	CÓDIGO DO ENCARGO (Cadastro de Reserva)
Técnico Concomitante INFORMÁTICA	Programação I	Licenciatura em Computação, Tecnólogo em Gestão da Tecnologia da Informação ou Graduação em Ciência da Computação ou Graduação em Áreas Afins.	68H	01 UROR - TEC
	Web designer	Licenciatura em Computação, Tecnólogo em Gestão da Tecnologia da Informação ou Graduação em Ciência da Computação ou Graduação em Áreas Afins.	68H	02 UROR - TEC
	Programação II	Licenciatura em Computação, Tecnólogo em Gestão da Tecnologia da Informação ou Graduação em Ciência da Computação ou Graduação em Áreas Afins.	68H	03 UROR - TEC
	Programador Web	Licenciatura em Computação, Tecnólogo em Gestão da Tecnologia da Informação ou Graduação em Ciência da Computação ou Graduação em Áreas Afins.	58H	04 UROR - TEC
	Sistemas Operacionais	Licenciatura em Computação, Tecnólogo em Gestão da Tecnologia da Informação ou Graduação em Ciência da Computação ou Graduação em Áreas Afins.	85H	05 UROR - TEC

	Gestão e Empreendedorismo	Graduação em Administração ou Ciências Contábeis ou Graduação em Áreas Afins.	68H	06 UROR - TEC
Técnico Concomitante em ADMINISTRAÇÃO	Administração de Marketing	Graduação em Administração ou Ciências Contábeis ou Graduação em Áreas Afins.	50H	07 UROR - TEC
	Empreendedorismo	Graduação em Administração ou Ciências Contábeis ou Graduação em Áreas Afins.	60H	08 UROR - TEC
	Associativismo e Cooperativismo	Graduação em Administração ou Ciências Contábeis ou Graduação em Áreas Afins.	60H	09 UROR - TEC
	Direito Administrativo	Graduação em Direito.	30H	10 UROR - TEC
	Documentação, Processos e Arquivologia	Graduação em Biblioteconomia ou Graduação em Administração ou Ciências Contábeis ou Graduação em Áreas Afins.	60H	11 UROR - TEC
	Administração de Projeto	Graduação em Administração ou Ciências Contábeis ou Graduação em Áreas Afins.	60H	12 UROR - TEC

ANEXO III
DO ENCARGO PROFESSOR DE CURSO TÉCNICO CONCOMITANTE PARA ATUAR NO MUNICÍPIO DE
LAGOA GRANDE-PE.

CURSO	ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	CÓDIGO DO ENCARGO (Cadastro de Reserva)
Técnico Concomitante INFORMÁTICA	Programação II	Licenciatura em Computação, Tecnólogo em Gestão da Tecnologia da Informação ou Graduação em Ciência da Computação ou Graduação em Áreas Afins.	68H	01 URLG - TEC
	Web designer	Licenciatura em Computação, Tecnólogo em Gestão da Tecnologia da Informação ou Graduação em Ciência da Computação ou Graduação em Áreas Afins.	68H	02 URLG - TEC
	Ética e Legislação Aplicada à Informática	Graduação em Sociologia ou Filosofia ou Pedagogia ou Serviço Social ou Psicologia ou Direito ou Graduação em TI ou Experiência comprovada na área.	34H	03 URLG - TEC
	Programador Web	Licenciatura em Computação, Tecnólogo em Gestão da Tecnologia da Informação ou Graduação em Ciência da Computação ou Graduação em Áreas Afins.	58H	04 URLG - TEC
	Projeto de Sistemas	Licenciatura em Computação, Tecnólogo em Gestão da Tecnologia da Informação ou Graduação em Ciência da Computação ou Graduação em Áreas Afins.	68H	05 URLG - TEC
	Redes de Computadores	Licenciatura em Computação, Tecnólogo em Gestão da Tecnologia da Informação ou Graduação em Ciência da Computação ou Graduação em Áreas Afins.	85h	06 URLG - TEC

	Softwares Utilitários	Licenciatura em Computação, Tecnólogo em Gestão da Tecnologia da Informação ou Graduação em Ciência da Computação ou Graduação em Áreas Afins.	68	07 URLG - TEC
Técnico Concomitante Administração	Administração de Marketing	Graduação em Administração ou Ciências Contábeis ou Áreas Afins	50H	08 URLG - TEC
	Estatística	Graduação em Matemática ou Áreas Afins	30H	09 URLG - TEC
	Administração Financeira	Graduação em Administração ou Ciências Contábeis ou Graduação em Áreas Afins	60H	10 URLG - TEC
	Rotinas Contábeis, Fiscais e Trabalhistas	Graduação em Administração ou Ciências Contábeis ou Graduação em Áreas Afins	60H	11 URLG - TEC
	Associativismo e Cooperativismo	Graduação em Administração ou Ciências Contábeis ou Graduação em Áreas Afins	60H	12 URLG - TEC
	Direito Administrativo	Graduação em Direito.	30H	13 URLG - TEC
	Documentação, Processos e Arquivologia	Graduação em Administração ou Ciências Contábeis ou Graduação em Áreas Afins	60H	14 URLG - TEC
	Administração de Projeto	Graduação em Administração ou Ciências Contábeis ou Graduação em Áreas Afins	60H	15 URLG - TEC

ANEXO IV
CRONOGRAMA DO Edital nº 082/2015

Eventos	Datas
Período de inscrições	Período: 26.10.2015 a 06.11. 2015 Local e Horário: ANEXO I
Divulgação do Resultado Preliminar	Data : 12 de Novembro de 2015 Site: www.ifsertao-pe.edu.br
Interposição de Eventuais Recursos	Data: 13 d e Novembro de 2015 Local e Horário: Campus SANTA MARIA DA BOA VISTA IFSERTÃO PE. LOCAL: Coordenação dos cursos PRONATEC Estrada do Tamboril, s/n- Zona Rural CEP: 56200-000 - SANTA MARIA DA BOA VISTA - PE Telefone: (87) 8122 3778 HORÁRIO: 13 às 17h.
Divulgação Resultado Final e do Resultado dos Recursos Impetrados	Data: 16 de Novembro de 2015
Seminário de Capacitação	Data a definir

ANEXO V - TERMO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____ CPF: _____, declaro para os devidos fins que tenho responsabilidade para o desempenho das atividades como BOLSISTA no Programa de Bolsa-Formação PRONATEC, e que me comprometerei no cumprimento das atividades a mim designadas e respectivas carga horária da atividade, **ciente** de que não causarei prejuízo a minha carga horária regular de atuação, conforme apresentada na tabela abaixo, e nem comprometerei a qualidade e o bom andamento das minhas atividades regulares exercidas na atual jornada, conforme disposto na Resolução CD/FNDE Nº 04/2012

a) Horário da jornada de trabalho atual: _____ (Preencher a tabela em horas)

TURNO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
Manhã						
Tarde						
Noite						

b) Disponibilidade para o PRONATEC ((Preencher a tabela em horas):

TURNO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
Manhã						
Tarde						
Noite						

Local e data ____/____/_____
Servidor: _____

Assinatura do

DECLARAÇÃO DO SETOR / DEPARTAMENTO DE LOTAÇÃO

Declaro estar ciente e confirmo que o servidor _____, SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____ possui disponibilidade para Exercer atividades como BOLSISTA no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC, e que as atividades a serem desempenhadas por este servidor são compatíveis com sua programação de trabalho regular, na Instituição, apresentada acima, e não comprometem, a qualidade e o bom andamento das minhas atividades regulares exercidas na atual jornada, conforme disposto na Resolução CD/FNDE Nº 04/2012.

Local e data ____/____/_____

Assinatura do Chefe Imediato _____

PARECER DO RECURSOS HUMANOS

De acordo com as declarações acima prestadas.

Local e data ____/____/_____

Ass. e Carimbo do Setor de Gestão de Pessoas

ANEXO VI - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO Nº / EDITAL Nº 082/2015

Dados Pessoais
Nome: _____
CPF: _____ RG: _____ Órgão: _____ UF: _____
Servidor Matrícula Nº _____ Professor () Técnico ()
Data de nascimento: __ / __ / ____
Sexo: _____ Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____
Endereço Residencial: _____ Nº _____
Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____
Fone Residencial () _____ Celular () _____
E-mail: _____ PIS/PASEP Nº _____

ESCOLARIDADE DO CANDIDATO:	ÁREA DE FORMAÇÃO DO CANDIDATO:	CÓD. DA ÁREA PRETENDIDA: (Apenas um código)
----------------------------	--------------------------------	------------------------------------------------

_____, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato

(Para uso exclusivo da coordenação)
Documentos apresentados para inscrição:
() Cópia do RG () Cópia do Título de Eleitor
() Cópia do CPF () Certificado de Reservista (se homem)
() Currículo Lattes comprovado () Declaração de Disponibilidade e Autorização do Chefe Imediato.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____ - EDITAL Nº 082 /2015
(via do candidato)

Nome:	
Nº CPF:	Encargo:

_____, ____ de _____ de 2015.

(local e data)

Responsável pela inscrição

ANEXO VII

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA À SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DO PRONATEC, publicado no Edital nº 082 de 2015.

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, requerimento da inscrição nº _____, para concorrer uma vaga no Cadastro de Reserva, publicado no Edital nº 082 /2015, a ser prestado serviços para o *Campus Floresta*, para a área de _Código do Encargo _____, apresento recurso, contra de decisão da Comissão de Seleção. A decisão objeto de contestação é

(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a decisão são: _____

Para fundamentar essa contestação, encaminho os anexos e os seguintes documentos:

_____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato